

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01025**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 3.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53.

**CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, situado na Praça Conego Honório Nº 31 – Centro, Altos – PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato 056/2023 do Pregão Eletrônico 039/2022, que tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 056/2023 referente ao Pregão Eletrônico 039/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 03 de janeiro de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA  
CONTRATADA